

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.843, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6374/2022, resolve:

Art. 1º. Extinguir a SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, vinculada à DIRETORIA-GERAL;

Art. 2º. Criar a SECRETARIA DE SERVIÇOS, vinculando-a à DIRETORIA-GERAL;

Art. 3º. Vincular a SECRETARIA DE SERVIÇOS 1 (um) cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02 e 2 (duas) funções comissionadas de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, anteriormente vinculados a SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 4º. Extinguir a SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO, vinculada à SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 5º. Criar a COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, vinculando-a à SECRETARIA DE SERVIÇOS;

Art. 6º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, vinculando-o à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;

Art. 7º. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 vinculada a SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 8º. Vincular à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS 1 (uma) função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, anteriormente vinculada à SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 9º. Extinguir a SEÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, vinculada a SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 10. Criar a SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE LIMPEZA, vinculando-a à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;

Art. 11. Vincular à SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE LIMPEZA 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02 e 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, anteriormente vinculadas à SEÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

Art. 12. Extinguir a SEÇÃO DE ZELADORIA E PORTARIA, vinculada a SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 13. Criar a SEÇÃO DE ZELADORIA DO COMPLEXO SEDE, vinculando-a à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS;

Art. 14. Vincular à SEÇÃO DE ZELADORIA DO COMPLEXO SEDE 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02 e 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, anteriormente vinculadas à SEÇÃO DE ZELADORIA E PORTARIA;

Art. 15. Alterar a vinculação da SEÇÃO DE TELEFONIA da SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO para a COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;

Art. 16. Extinguir a SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO, vinculada a SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 17. Criar a SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES, vinculando-a à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;

Art. 18. Vincular à SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, anteriormente vinculadas à SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO;

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 3.858, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6377/2022, resolve:

Art. 1º. Extinguir o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 vinculado a COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 2º. Extinguir a COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada à SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO;

Art. 3º. Criar a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculando-a à DIRETORIA-GERAL;

Art. 4º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, vinculando-o à SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 5º. Vincular à SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, anteriormente vinculada à COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 6º. Alterar a vinculação da SEÇÃO DE TECNOLOGIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA e da SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO da COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL para a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Art. 7º. Criar a SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA, vinculando-a à SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 8º. Transformar 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA em ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, vinculando-a a SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA;

Art. 9º. Extinguir o SETOR DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, vinculado à COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Art. 10. Criar a DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL, vinculando-a à SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 11. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA-CJ1, vinculando-o à DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL;

Art. 12. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, vinculada ao SETOR DE OPERAÇÕES;

Art. 13. Criar a SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, vinculando-a à DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL;

Art. 14. Transformar 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE SEGURANÇA DAS VARAS em ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, vinculando-a a SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO;

Art. 15. Extinguir o SETOR DE SEGURANÇA DAS VARAS, vinculado à COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 16. Extinguir o SETOR DE OPERAÇÕES, vinculado à COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Art. 17. Alterar a vinculação da SEÇÃO DE TRANSPORTES da COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL para a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 18. Transformar 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS em 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, vinculando-a a SEÇÃO DE TRANSPORTES;

Art. 19. Extinguir a SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS, vinculada a COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

Art. 20. Transformar 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE ATENDIMENTO À MAGISTRATURA em ASSISTENTE-FC04, vinculando-a à SEÇÃO DE TRANSPORTES;

Art. 21. Extinguir o SETOR DE ATENDIMENTO À MAGISTRATURA, vinculado a SEÇÃO DE TRANSPORTES.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA PRES CFC Nº 40, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; em especial ao previsto no inciso XVIII do Art. 17 da Resolução CFC nº 1.612/2021; no inciso XI do Art. 10 da Resolução CFC nº 1.616/2021; na Resolução CFC nº 1.161/2009 e na Resolução CFC nº 1.644/2021, resolve:

Art. 1º Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CFC para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$2.666.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis reais) para as seguintes rubricas:

## SUPLEMENTAÇÃO

Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da despesa	2.666.000,00
6.3.1	Despesas correntes	1.656.000,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	5.000,00
6.3.1.1.01.03	Benefícios a pessoal	5.000,00
6.3.1.1.01.03.004	Plano odontológico	5.000,00
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.651.000,00
6.3.1.3.02.01	Serviços	1.651.000,00
6.3.1.3.02.01.005	Serviços de informática	1.643.000,00
6.3.1.3.02.01.012	Serviços de intermediação de estágios/aprendizes	8.000,00
6.3.2	Despesas de capital	1.010.000,00
6.3.2.1	Investimentos	1.010.000,00
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e materiais permanentes	100.000,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e equipamentos	100.000,00
6.3.2.1.05	Intangível	910.000,00
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	910.000,00
Total das suplementações		2.666.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

## ANULAÇÃO

Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da despesa	2.666.000,00
6.3.1	Despesas correntes	2.453.000,00
6.3.1.1.01.03	Benefícios a pessoal	100.000,00
6.3.1.1.01.03.003	Plano de saúde	100.000,00
6.3.1.3.02.01	Serviços	1.073.000,00
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de assessoria e consultoria	728.000,00
6.3.1.3.02.01.008	Serv.de limpeza, conserv. E jardinagem	150.000,00
6.3.1.3.02.01.020	Serviços de representações	100.000,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	50.000,00
6.3.1.3.02.01.045	Cópias e microfilmagem de documentos	45.000,00
6.3.1.3.02.06	Despesa com locomoção	80.000,00
6.3.1.3.02.06.005	Fretes e transportes de encomendas	80.000,00
6.3.1.5.01.01	Subvenções	600.000,00
6.3.1.5.01.01.001	Subvenções	600.000,00
6.3.1.9	Outras despesas correntes	600.000,00
6.3.1.9.01.01.001	Sentenças judiciais	600.000,00
6.3.2	Despesas de capital	213.000,00
6.3.2.4	Transferências de capital	213.000,00
6.3.2.4.01.01.001	Auxílios	213.000,00
Total das anulações		2.666.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR  
Presidente do Conselho

## CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 1.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Processo de Prestação de Contas do Creci 19ª Região/MT, do exercício de 2021, anteriormente sobrestado.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - APROVAR, julgando regular com ressalva, o Processo de Prestação de Contas do Creci 19ª Região/MT, referente ao exercício de 2021, em conformidade com os Arts. 31, II, 36 e 38, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, anteriormente sobrestado pelo Egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente do Conselho

RÔMULO SOARES DE LIMA  
Diretor-Secretário



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 555/TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando 11 do Gabinete do Juiz Membro do TRE-PI, Dr. Thiago Mendes de Almeida Férrer (documento 1601423), o Despacho 4016 da Diretoria-Geral (documento 1603070) e o Despacho 1632 da Presidência deste Regional (documento 1603152), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0014403-54.2022.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Designar GILDA GRANJA GOIS, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício interino da função comissionada de Assistente I (FC-1) do Gabinete do Juiz Membro, Dr. Thiago Mendes de Almeida Férrer, lotando-a nesta unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Des. ERIVAN LOPES

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO GP Nº 299, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta dos processos SEI nºs 2022.0.000025324-4 e 2021.0.000055128-1, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE DE TARCIO FONSECA TEIXEIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V de Grandes Projetos I, Nível FC-5, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente V de Grandes Projetos I, ambas da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANNA BRANDÃO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V de Grandes Projetos II, Nível FC-5, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente V de Grandes Projetos II, ambas da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

## ATO GP Nº 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000055128-1, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GOMES PINHEIRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Núcleo I, Nível FC-5, do Núcleo de Defesa Cibernética, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Produção, da Coordenadoria de Infraestrutura, ambas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 1.497, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o contido no processo SEI 0021025/2022, resolve:

Art. 1º Nomear a Bacharela em Direito, AMANDA SEQUENZIA PERFEITO, matrícula N. 318.840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, da referida Unidade.

Art. 2º Designar NEILA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, matrícula N. 310.900, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, da Assessoria da Secretaria-geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ANGELO PASSARELI

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 671, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6298/2022 - PROAD resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 547/2022-SGP, para que onde se lê: "fundamento no art. 20, caput e §§2º, I e 3º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019", leia-se: "fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§2º, I e 3º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019".

Desª EDITH TOURINHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA PR/SGP Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, com fundamento no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/1990 e, considerando o quanto decidido no doc. 22 nos autos do PROAD nº 12595/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento do prazo em curso, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória, Proad nº 12595/2022, instaurada pela Portaria PR/SGP nº 39/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página 72, em 28/7/2022.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

## DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DG/SGP Nº 739, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 22/2020, artigo 1º, inciso XVII, alínea "I", e tendo em vista o que consta do PROAD nº 26194/2022, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Cícero Aparecido de Souza, matrícula nº 116.840, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03 c/c o artigo 3º da EC nº 103/19, calculados na forma do artigo 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 3.823, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6356/2022, resolve:

Conceder pensão vitalícia a NOEMÍ GEHM KRÜGER, na condição de cônjuge do servidor falecido RENATO AUGUSTO KRÜGER, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 16-08-2022, data do óbito do servidor aposentado.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

## PORTARIA Nº 3.844, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6374/2022, resolve:

1. REMOVER os seguintes servidores, da SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO para a SECRETARIA DE SERVIÇOS:

ANDRE LUIS DAIPRAI, no exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3

ANGELITO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01, da SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

DANIEL OREZKO, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01, da SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

EVANDRO SARAIVA TOCCHETTO, no exercício da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01

JOAO PAULO CORREIA QUEIROZ, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01, da SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

JONI JOSSELITO JOHANN

LUIZ ANTONIO CHAGAS DA SILVA, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01, da SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

PEDRO BARBOZA DA ROCHA

ROBERTO VARGAS DE ALENCAR, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01, da SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

ROGERIO RODRIGUES RONDAM, no exercício da função comissionada de EXECUTANTE-FC01

SIMONE DOS SANTOS TAMIOSSO, no exercício da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 188, de 20-01-2022, publicada no Diário Oficial da União de 25-01-2022, que designou o servidor JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 da SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, nos impedimentos legais do titular;

3. DESIGNAR a servidora JULIANA KROETZ CEZIMBRA para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 da SECRETARIA DE SERVIÇOS, nos impedimentos legais do titular;

4. DISPENSAR a servidora JULIANA KROETZ CEZIMBRA da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 da SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO;

5. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, acima referida;

6. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO para a COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

FÁBIO COELHO KWITKO

JULIANA KROETZ CEZIMBRA

MARLENE FREITAS DA ROSA, no exercício da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01

7. NOMEAR a servidora JULIANA KROETZ CEZIMBRA para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 da COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;

8. DESIGNAR a servidora MARLENE FREITAS DA ROSA para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 da COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, nos impedimentos legais do titular;

9. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para a SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE LIMPEZA:

ADRIANO SANTOS VERARDI

CAIO GRACO MASERA LOURENCO, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02

JEFERSON POLICARPIO DA COSTA SIQUEIRA, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04

LUCIA CHINI LUZ

PAULO ROBERTO BARBOSA GUTERRES

RODRIGO JOEL BEUST AMORETTI

ROGERIO CARDOSO CHAVES

VALDA MARIA SCHNELL

10. DESIGNAR o servidor CAIO GRACO MASERA LOURENCO para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE LIMPEZA, nos impedimentos legais do titular;

11. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE ZELADORIA E PORTARIA para a SEÇÃO DE ZELADORIA DO COMPLEXO SEDE:

ALTAIR JOSE PLATONOW PEDROSO, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02

AMAURY PIECZKOSKI REGIS DE MOURA

EDUARDO NUNES DA SILVA

FABIANO MARQUES, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04

FATIMA MARIA SANTANA RIBEIRO

NELI HELENA MARTINS

YARA MARIA DOS SANTOS

12. DESIGNAR o servidor ALTAIR JOSE PLATONOW PEDROSO para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE ZELADORIA DO COMPLEXO SEDE, nos impedimentos legais do titular;

13. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO para a SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES:

ANTONIO CARLOS DIAS CORREIA SOBRINHO

CARLOS EUGENIO FISCHBORN

CARMEN LUCIA RIBEIRO LEAL

GLAUCO NELSON PRESTES FACHINELLI

ILOA MARQUES DE LIMA

LUIZ ROGERIO CAMARGO DE MORAES, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04

PAULO RIBEIRO MONTANO

14. DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DIAS CORREIA SOBRINHO para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO



**PORTARIA Nº 3.859, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6377/2022, resolve:

1. Exonerar o servidor JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA do cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 da COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, acima referido;

3. Remover os seguintes servidores da COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL para a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL:

CIBELE NAGY, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02

GEORGE JEFFERSON DE OLIVEIRA FELICIO

JAUADIR TERESINHA PACHECO DE ANDRADES KLEIN

JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA

LUÍS CARLOS KELLERMANN CARVALHO

SATURNINO FIGUEIRA DA SILVA NETO

WILSON DA SILVEIRA JACQUES JUNIOR

4. REMOVER o servidor RODRIGO NAVARRO ROXO da SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO para a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

5. REMOVER o servidor JURANDIR DE OLIVEIRA do SETOR DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA para a SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

6. NOMEAR o servidor JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 da SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

7. DESIGNAR o servidor SATURNINO FIGUEIRA DA SILVA NETO para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 da SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, nos impedimentos legais do titular;

8. DISPENSAR a servidora SHEILA ELISE RAMMINGER da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA;

9. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, acima referida;

10. REMOVER os seguintes servidores do SETOR DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA para a SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA:

LEVI PEREIRA RIBEIRO

PAULO FERNANDO LOUREIRO WINTER

SHEILA ELISE RAMMINGER

11. DESIGNAR a servidora SHEILA ELISE RAMMINGER para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA;

12. DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDO LOUREIRO WINTER para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA, nos impedimentos legais do titular;

13. REMOVER os seguintes servidores do SETOR DE OPERAÇÕES para a DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL:

DORIS BASTOS MACHADO

EDER DUARTE NUNES

EDIMILSON BARBOSA

FABIANO SAMURIO

JOSE RICARDO DE MORAES GESSWEIN

SILVIA MARIA LONGO ACKER

SUZANA GUDOLLE DIAS DE BEM

VALDEMIRO JOSE DOS SANTOS PACHECO

14. NOMEAR a servidora SILVIA MARIA LONGO ACKER para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA-CJ1 da DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL;

15. DESIGNAR o servidor FABIANO SAMURIO para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA-CJ1 da DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL, nos impedimentos legais do titular;

16. REMOVER o servidor RODRIGO DOSSA do SETOR DE SEGURANÇA DAS VARAS para a DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL.

17. DISPENSAR o servidor HELCY LUIZ GERLACH RODRIGUES da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE SEGURANÇA DAS VARAS;

18. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, acima referida;

19. REMOVER os seguintes servidores do SETOR DE SEGURANÇA DAS VARAS para a SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO:

ADRIANO CESAR DAL PIZOL

ANDERSON ROVANI ALVES CASTANHO

ANTONIO VICTOR DE FREITAS ALVES

CLAUDENIR ARAUJO DA SILVA

CRISTIANO LENTZ

EUGENIO CESAR DE MELO BILHALVA

FABIANO RANGEL HAESE

GABRIEL BOHRER DE ABREU

HELICY LUIZ GERLACH RODRIGUES

JESSE SANGALLI DE MELLO

JOSE AUGUSTO NEVES DA FONTOURA

JOSE HENRIQUE LUTTJOHANN NAGERA

JOSE LUIZ SOARES MENEZES

JULIANO SEVERNINI LUSSANI

LEANDRO BAVARESCO

LUIS CARLOS MIRALES

MANUEL PIRES DA SILVA MELO

MARCELO PEREIRA

MARCIO ANDRE MELERO

MELISSA TSCHIEDEL

NEREU DE OLIVEIRA SANTOS

ODAIR DA ROCHA MARINHO

ROBERTO DE SOUZA VENTURINI

RONALDO FELICIO DO ESPIRITO SANTO

VINICIUS MEDEIROS KETTES

20. DESIGNAR o servidor HELCY LUIZ GERLACH RODRIGUES para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO;

21. DESIGNAR o servidor ODAIR DA ROCHA MARINHO para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, nos impedimentos legais do titular;

22. REMOVER os seguintes servidores do SETOR DE OPERAÇÕES para a SEÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO:

ADRIANO LUIS ESPINDOLA

ANDRE BARATA MARTINS

HAMILTON DE OLIVEIRA BICHINHO

LEANDRO DE FRAGA FEIJO

LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA JACKLE

MARCELO FLORES DA ROSA

MARCIO ANTONIO MEYER BANDEIRA

NATAN RAMOS DE CARVALHO

PEDRO HENRIQUE VIERO GOMES

PEDRO RICARDO FRAGA PRATES

23. DISPENSAR o servidor PAULO RICARDO PEREIRA da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS;

24. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, acima referida;

25. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS para a SEÇÃO DE TRANSPORTES:

CLAUDIO ANTONIO MOMBACK

ERNANI GRACZYK JARDIM

JULIO CESAR BONAMIGO

PAULO RICARDO PEREIRA

SERGIO ARTIOLI DA FONSECA

WOLMAR AUGUSTO COZUBEK MALLET

26. DESIGNAR o servidor CLAUDIO ANTONIO MOMBACK para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02 da SEÇÃO DE TRANSPORTES;

27. DISPENSAR o servidor ANSELMO SOARES FILHO da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04 do SETOR DE ATENDIMENTO À MAGISTRATURA;

28. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, acima referida;

29. REMOVER os seguintes servidores da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS para a SEÇÃO DE TRANSPORTES:

ALCEU MACHADO PEREIRA FILHO

ANDRE DE ARAUJO PORTO

ANSELMO SOARES FILHO

CARLOS EDUARDO ROSSETTO

CARLOS HENRIQUE SEEFELD

CLEBER ANTONIO DE SOUZA ALVES

ELIANE FERREIRA GARCIA

ELISEU KOENIG

JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA

RODRIGO MAFFEI

RONI DA PAZ GRACIANO

30. DESIGNAR o servidor ANSELMO SOARES FILHO para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04 da SEÇÃO DE TRANSPORTES;

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 3.876, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 5729/2022, resolve:

Conceder pensão vitalícia a LIA PALAZZO RODRIGUES, na condição de cônjuge do magistrado falecido JOÃO ALBINO SIMÕES RODRIGUES, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 15-07-2022, data do óbito do magistrado aposentado.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 3.811, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6332/2022, resolve:

Tornar sem efeito, a contar da publicação, a Portaria nº 500, de 14-2-2022, publicada no Diário Oficial da União de 17-2-2022, que designou o servidor ALEXANDRE SELISTER LUZ (112151), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 3.812, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6332/2022, resolve:

Designar, a contar da publicação, o servidor JOSE RUDI STEIN (29769), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****ATO TRT6 - GP Nº 311, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 96, alínea "e", da Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I e 10º da Lei nº. 8.112/90, CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES nº 43/2022 e do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES nº 57/2022, que autorizam o provimento de cargos na Justiça do Trabalho, conforme consta do Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2022, CONSIDERANDO o Edital nº 25/2022, que trata da reclassificação de Candidatos Autodeclarados Negros aprovados para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 31/01/2022, CONSIDERANDO o Edital de cessação dos efeitos da suspensão do prazo de vigência do concurso público de servidores realizado em 2018, publicado em 15 de dezembro de 2020, na Seção 3, do Diário Oficial da União, CONSIDERANDO o Edital de prorrogação do prazo de validade do concurso público de servidores realizado em 2018, publicado em 18 de dezembro de 2020, na Seção 3, do Diário Oficial da União, resolve:

Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público promovido por este Tribunal em 2018, para exercer o cargo efetivo, abaixo mencionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, observando-se a ordem de classificação: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA (sem especialidade), CLASSE "A", PADRÃO 1, NÍVEL INTERMEDIÁRIO VANESSA MILENA DA SILVA ALVES, classificada em 17º lugar da listagem de cotas para negros, com amparo na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e nos termos da Resolução nº 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, para o cargo criado pela Lei nº 9.421/1996, publicada em 26/12/1996, vago em decorrência da aposentadoria da servidora GISELIA MARIA DE SOUZA COSTA, número da vaga 393, nos termos do Ato TRT6-GP nº 52/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 02/03/2018, bem como em razão da desistência expressa do candidato Marcus Vinicius dos Santos (16º lugar da lista de cotas), ficando lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas aguardando lotação definitiva. Este ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

